



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.502, DE 13 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 13 de julho de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00189	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	59.000,00
TOTAL						59.000,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRCADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIARIO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2289	01	00013	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	10.000,00
14.02.00	4.4.90.00.00	06 182 8004 - 2307	01	00396	ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANCA DA POPULACAO	29.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00403	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	10.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00419	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	3.146,50
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00420	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	1.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00421	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	853,49
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2315	01	00422	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2316	01	00423	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	1.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2317	01	00424	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	1.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	09425	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	2.000,01
TOTAL						59.000,00